



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, doravante denominada Mackenzie Rio, com a interveniência do INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

Rua Marquês de Olinda, 70 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22251-040

Fone: (21) 2114-5200

CNPJ: 60.967.551/0006-65

Representada pelo Diretor Geral

Prof. Msc. Wladimir Soares de Brito

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social*:		(doravante denominada Concedente)	
CNPJ*:	/ - (empresa)	CPF*:	/ (autônomo)
Conselho Profissional *(sigla):		/ Estado (autônomo)	Nº do Registro*:
Área de Atuação:		Fone: ()	
Endereço: , Nº: , Complemento:			
CEP:	-	Bairro:	Cidade:
Site:		Estado:	
e-mail:		Representante legal:	
Cargos:			

Obs.: *Razão Social: colocar o nome da Empresa/Organização e CNPJ ou o nome completo do Profissional Liberal Autônomo e CPF com o Conselho e o Registro.

A Unidade Concedente e a Instituição de Ensino firmam em / / o Convênio de Concessão de Estágio de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios: obrigatório e não obrigatório, que será sempre de interesse curricular, com previsão no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações regulamentadoras.

CLÁUSULA 2ª – A Concedente se obriga a:

- Desenvolver esforços oferecendo oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do discente e ao horário e calendário escolar;
- Promover o ajuste das condições de estágios definidas pela Mackenzie Rio com as disponibilidades possíveis, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- Cadastrar os discentes da Mackenzie Rio, para oportuna convocação, se houver interesse;
- Divulgar as vagas abertas para conhecimento dos estudantes e de interessados nas oportunidades de estágios;
- Preparar toda documentação legal referente ao estágio, utilizando obrigatoriamente os modelos homologados pela Mackenzie Rio, para protocolo e assinaturas até no máximo 30 (trinta) dias após a data do início do estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a Concedente e o discente, com interveniência e assinatura da Mackenzie Rio;
 - Contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, quando este ônus não for suportado por Agente de Integração ou na hipótese de estágio obrigatório, pela Mackenzie Rio;
 - Elaborar Plano de Atividades do Estagiário compatível com a área, linha de formação e etapa do curso em que se encontra matriculado o estagiário, de acordo com a legislação aplicável e com as normas e diretrizes do Regulamento Geral de Estágios, bem como dos Regulamentos da Mackenzie Rio.
- Propiciar aos estagiários instalações adequadas à formação cultural e profissional, nos termos do art. 7º, II da Lei 11.788/08, o que deve ser demonstrado através da remessa de questionário e declaração firmada por seu(s) gestor(es), incluindo se possível fotos dos locais, sem prejuízo de avaliação *in loco*, a juízo da Mackenzie Rio;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Acompanhar a realização dos estágios, subsidiando a Mackenzie Rio com informações pertinentes através do envio, com a periodicidade não superior a 6 (seis) meses, de Relatório das Atividades de cada estagiário, com vista obrigatória de cada um deles, sob pena de rescisão do TCE;
- Colocar informativos à disposição da Mackenzie Rio contendo:
 - Total de estudantes em estágios;
 - Relação de estudantes em estágio, indicando as respectivas áreas de atuação e o índice de efetivos.
- Cumprir e estar de pleno acordo com o Regulamento Geral de Estágios, bem como com o Regulamento de Estágios da Mackenzie Rio em que o estagiário estiver matriculado, os quais podem ser acessados a partir de <http://www.mackenzie-rio.edu.br>;
- Orientar os estagiários quanto à legislação que disciplina o estágio, à necessidade de entrega dos relatórios, bem como que em hipótese alguma o horário de estágio poderá coincidir com o de aulas e será reduzido em pelo menos 50% nos dias de provas acadêmicas;
- Manter total sigilo das informações e dados dos interessados e daqueles que vierem a estagiar sob sua coordenação sob as penas da lei;
- Informar e orientar o estagiário de que o início da atividade de estágio só poderá ocorrer depois da formalização do TCE, e a sua prorrogação após a formalização do Termo Aditivo, ambos firmados pela Concedente, pela Mackenzie Rio e pelo estagiário;
- Notificar, por escrito e de imediato, a Mackenzie Rio da necessidade de rescisão do TCE;



FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO

- o) Entregar, por ocasião do desligamento do estagiário, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA 3ª – As ações da Concedente previstas na cláusula 2ª, não implicarão quaisquer ônus para a Mackenzie Rio, nem para seus discentes que vierem a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA 4ª – A Mackenzie Rio se obriga a:

- Fornecer à Concedente, quando solicitado, informações acadêmicas de seus discentes, confirmando a situação de regularidade, bem como publicar as normas relativas a estágios em seu sítio eletrônico, que pode ser acessado a partir de <http://www.mackenzie-rio.edu.br>;
- Propiciar condições que facilitem a inclusão de seus discentes nas oportunidades abertas pela Concedente;
- Divulgar junto a seus discentes, quando for o caso, as oportunidades de estágios abertas;
- Comunicar à Concedente, no início do período letivo, mediante publicação em seu sítio eletrônico, que pode ser acessado a partir de <http://www.mackenzie-rio.edu.br>, as datas de realização das avaliações acadêmicas, em especial, as intermediárias que forem por interesse didático-pedagógico, designadas ao longo do período letivo;
- Celebrar TCE e Termo Aditivo em decorrência do presente Convênio;
- Assinar como interveniente, os Termos de Compromissos e Aditivos de Estágios que vierem a ser celebrados entre seus discentes e a Concedente;
- Supervisionar e avaliar as instalações da Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, através de cadastro organizado por agente de integração, quando atuar no procedimento, bem como o desenvolvimento do estágio de seus discentes através de relatórios e por intermédio do Professor Orientador e Coordenador de Estágio do Curso.

CLÁUSULA 5ª – Disposições Gerais.

- O presente Convênio para concessão de estágio é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem atribuição de qualquer multa ou penalidade legal ou contratual pela rescisão;
- A Mackenzie Rio não se responsabiliza por eventuais danos, materiais ou morais, por ato doloso ou culposo do estagiário ao patrimônio da Concedente ou a terceiros durante o cumprimento do estágio;
- Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:
 - Exclusão do cadastro da Concedente, de todos os discentes da Mackenzie Rio, aguardando por oportunidade de estágio;
 - Notificação pública sobre o cancelamento do Convênio e informação de que os discentes em estágio poderão permanecer na Concedente até a data do término previsto no TCE/Aditivo de estágio e que não deverão ser prorrogados.
- O estágio objeto do presente Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Concedente, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei 11.788/08.
- Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro – RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes concordam com este Convênio, e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 20 .

CONCEDENTE

nome

cargo

representante legal - nome completo, cargo e assinatura

MACKENZIE RIO

Prof. Msc. Wladimir Soares de Brito

Diretor Geral

Testemunha da Concedente:

Nome:

RG:

CPF: . . -

Testemunha da Mackenzie Rio:

Nome:

RG:

CPF: . . -